



**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/20**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2020, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação, **PRESIDENTE:** Paulo Sergio Andrade Bonfim seus **MEMBROS:** Rejane de Lima Azevedo e Maria Luisa de Azevedo, para o julgamento de Proposta de Preços, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/20**, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA DR. OSVALDO MARTINS NO BAIRRO TIMBAÚBA E NA RUA FRANCISCO LOPES NO BAIRRO TAMARINDO - MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ E LOCALIDADE DE MURINGUE. Participam do processo as seguintes empresas:** 01. COPA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.200.917/0001-65, sem representante; 02. SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.532.478/0001-30, sem representante; 03. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, sem representante; 04. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, sem representante; 05. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, sem representante; 06. CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.105.432/0001-13, sem representante; 07. ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.302.210/0001-95, sem representante; e 08. MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.757.747/0001-05, sem representante. O Presidente da Comissão de Licitação deu início à sessão lembrando que a empresa SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.532.478/0001-30, sem representante foi declarada INABILITADA no processo e que, portanto, não será aberto sua proposta de preços. Em seguida o Presidente da Comissão de Licitação verificou todos os lacres dos envelopes de propostas de preços, sendo comprovado a permanência de todos os lacres inviolados. Após analisado cada envelope, o Presidente da Comissão de Licitação abriu os envelopes das empresas HABILITADAS, para análise de aceitabilidade, conforme estabelecido no artigo 48 da Lei de Licitações. Após isto, estão todas as propostas foram declaradas classificadas. Em seguida, é feito o Mapa Comparativo dos preços praticados e chegou-se ao seguinte resultado:

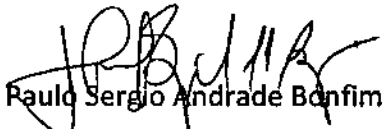
ORDEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL LOTE - TIMBAUBA
1	ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	235.274,93
2	COPA ENGENHARIA LTDA	235.493,90
3	MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI	237.483,41
4	CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI	239.247,14
5	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI	239.348,65
6	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	239.861,50
7	SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	240.001,15
ORDEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL LOTE - TAMARINDO
1	ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	300.522,22



2	COPA ENGENHARIA LTDA	300.771,48
3	MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI	303.336,03
4	CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI	305.586,23
5	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI	305.716,31
6	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	306.370,22
7	SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	306.548,69

Após comparação de Preços foi proclamado o seguinte resultado: A empresa **ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** é declarada vencedora do **LOTE I**, pelo valor global de **R\$ 235.274,93** (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos) e do **LOTE II**, pelo valor global de **R\$ 300.522,22** (trezentos mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), perfazendo um valor Global de **R\$ 535.797,15** (quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e quinze centavos). Dado o resultado, o Presidente resolve abrir prazo recursal com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, devido a falta de representantes das licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Nova Russas/CE, 16 de abril de 2020.

**COMISSÃO:**

  
Paulo Sergio Andrade Bonfim  
Presidente da CPL

  
Maria Luísa de Azevedo  
Membro da CPL

  
Rejane de Lima Azevedo  
Membro da CPL